CONCORRÊNCIA PUBLICA N. º 09/2022 DR-TO

ESCLARECIMENTOS 01

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – Administração Regional do Tocantins, torna público o pedido de esclarecimento encaminhado por empresa licitante e respostas dadas pela Comissão Permanente de Licitação, após manifestação da área técnica, referente à Concorrência Pública n.º 09/2022 SENAC – DR/TO, publicada no D.O.U em 16.11.2022 do tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de projetores e óculos de realidade virtual para atender as atividades pedagógicas/educacionais das Unidades Operativas do Senac, com previsão de recebimento dos envelopes n.º 01 e 02 para as 09h:00m horas do dia 30.11.2022

Pedido de esclarecimento n. 01:

"No ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, item 3, pede o seguinte"*:*

3.2. SISTEMA DE PROJEÇÃO: LCD, DLP OU *LED*;

"Entendemos que serão aceitas novas tecnologias do tipo Laser, nosso entendimento está correto?"

Resposta n. 01:

Está correto o entendimento da licitante. Serão aceitos modelos de tecnologia Laser e será emitido errata do subitem 3.2 e 3.3 do Termo de Referência.

Pedido de esclarecimento n. 02:

No ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, item 3, pede o seguinte*:*

3.3 LÂMPADA: MÍNIMO 240 W;

"Entendemos que usando a tecnologia Laser, o consumo seja menor mantendo o mesmo brilho e durabilidade. Dessa forma, entendemos que serão aceitos projetores Laser com consumo de energia máximo de 267W no total. Nosso entendimento está correto?"

Resposta n. 02:

Estará correto o entendimento da licitante, desde que o consumo de energia apresentado (267W) esteja no modo mais econômico, conforme disposto no subitem 3.15: "Serão aceitos modelos de projetores interativos em que o consumo de energia do equipamento no modo mais econômico esteja entre 195W a 335W".

Pedido de esclarecimento n. 03:

No ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, item 3, pede o seguinte*:*

3.8. PERMITIR INTERAÇÃO ATRAVÉS DE MODALIDADE TOUCH, POSSIBILITANDO QUE O PROFESSOR E ALUNO OU DOIS ALUNOS, POSSAM TRABALHAR SIMULTANEAMENTE COM DIFERENTES ATRIBUTOS;

"Para esclarecer, entendemos que o TOUCH é feito através de toque de dedos e não apenas de canetas, dessa forma, o projetor deve suportar tantos toques de dedos e canetas interativas. Nosso entendimento está correto?"

Resposta n. 03:

Está incorreto o entendimento da licitante. Serão aceitos modelos de projetores interativos que suportem no mínimo as funcionalidades TOUCH, não havendo objeção caso o equipamento suporte ambas as funcionalidades (Touch e Canetas Interativas).

Há de ressaltar a observância do subitem 3.18, em que o equipamento ofertado deverá vir acompanhado de *"kit interativo de modalidade touch compatível com o equipamento e do mesmo fabricante, caso o produto não inclua os acessórios para utilização plena da funcionalidade interativa, etc, de forma nativa"*.

Palmas Tocantins, 18 de novembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nicodemos Barbosa Neto
Técnico Administrativo
Coordenação de Compras e Licitações
SENAC-TO

Thayla Ádyla A.
Técnico Administrat...
Coordenação de Compras e Licitações
SENAC-TO

Wellington Gouveia
Assistente Administrativo
Infraestrutura
SENAC/TO